**PORTARIA Nº 092/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE KATIANA DE SOUZA PARA O CARGO DE PROFESSOR I, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**RAFAEL MARIN,** Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 037/2018; Lei Municipal nº 692/2006 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 004/2023 do Município de Serra Alta/SC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratada, **a partir de 22 de abril de 2024**, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| **SERVIDOR:** | KATIANA DE SOUZA |
| **CPF:** | XXX.XXX.219-52 |
| **RG:** | X.XXX.457 SSP/SC |
| **CARGO:** | Professor I |
| **CARGA HORÁRIA:** | 20 horas semanais |
| **LOTAÇÃO:** | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| **GRUPO:** | II-MAG |
| **NÍVEL:** | 220 |
| **LEI AUTORIZATIVA:** | A Lei Municipal nº 692/2006, art. 2º, inciso *VIII "admissão de servidor substituto para suprir ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas".* |
| **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** | Justifica-se a contratação devido ao afastamento, por motivo de Licença Maternidade, da servidora temporária (ACT) Thais Moreira da Silva. |
| **VIGÊNCIA:** | 22/04/2024 A 09/10/2024. |

**Art. 2º** Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

**Art. 3º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 4º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

**Art. 5º** Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de abril de 2024.

**RAFAEL MARIN**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Portaria 092/2024
DATA: 22/04/2024
EDIÇÃO Nº:
Assinatura

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 22 de abril de 2024 às 07:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 5885380: PORTARIA Nº 092/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5885380

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA